

**SELEÇÃO DE MENTORES VOLUNTÁRIOS NÃO-REMUNERADOS PARA COMPOSIÇÃO  
DO BANCO DE MENTORES DO FEEVALE TECHPARK  
EDITAL DINOVA N.º 02/2019**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale (portaria nº 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, representada pela Diretoria de Inovação da Universidade Feevale, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo de Mentores Voluntários Não-Remunerados para atuarem junto às empresas instaladas no Feevale Techpark e comporem o Banco de Mentores Voluntários Não-Remunerados do Feevale Techpark.

## **1. DO OBJETO**

O presente Edital tem como objeto a divulgação das regras e condições visando à inscrição e posterior seleção de pessoas físicas interessadas em atuar no Banco de Mentores Não-Remunerados do Feevale Techpark, possibilitando, dessa maneira, o desenvolvimento de atividades que permitirão uma conexão entre os mentores voluntários não-remunerados e os empreendedores instalados no Feevale Techpark nas áreas de internacionalização, mercado/comercial, jurídica, contábil, marketing, financeira, inovação, recursos humanos e tecnologia, agregando a troca de experiências e de conhecimentos entre estes.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Para os Empreendedores: possibilitar aos empreendedores, o acesso a mentorias nas áreas afins acima mencionadas, propiciando o aprimoramento e o desenvolvimento de suas atividades, mediante a troca de aprendizados e crescimento profissional junto aos mentores, agregando seus potenciais exponenciais de crescimento nas diversas áreas de atuação.

2.2 Para os Mentores: proporcionar aos mentores voluntários Não-remunerados, aprimoramento profissional através do desenvolvimento de atividades e transferência de conhecimento em suas áreas de atuação, por meio de mentorias aos empreendedores instalados junto ao Feevale Techpark, oportunizando

- a) formação continuada;
- b) incentivo a descoberta de novas habilidades e competências;

- c) possibilidade de novas experiências profissionais;
- d) desenvolvimento de espírito de liderança;
- e) ampliação da visão de empreendedorismo e inovação;
- f) expansão das relações sociais;
- g) diferenciação curricular;
- h) aquisição de novos conhecimentos e ferramentas de gestão.

### **3. DO VOLUNTARIADO**

3.1 As atividades voluntárias desenvolvidas no Feevale Techpark, têm por objetivo proporcionar aos envolvidos, a oportunidade de aprimoramento profissional através do contato com diferentes realidades de aprendizado e ensinamento.

3.2 As atividades desempenhadas pelos mentores voluntários não serão remuneradas em hipótese alguma, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza, bem como não materializando qualquer outro relacionamento contratual, nem qualquer consórcio ou sociedade, de fato ou de direito, e não estabelecendo qualquer subordinação técnica, hierárquica ou econômica entre as partes envolvidas.

3.3 As atividades de mentoria não possuem caráter de exclusividade, não impedindo que as partes desenvolvam atividades iguais ou similares com terceiros.

3.4 Os mentores voluntários Não-remunerados que tiverem seu cadastro aprovado para compor o banco de mentores, deverão firmar Termo de Adesão relativamente as atividades voluntárias que poderão vir a ser desenvolvidas, bem como Autorização de Uso de Imagem.

3.5 O horário das atividades realizadas pelos mentores voluntários Não-remunerados poderá ser executado de acordo com a disponibilidade e de mútuo consenso entre a empresa interessada e o mentor.

3.6 O mentor, após aprovado nos critérios deste edital e cadastrado no banco de mentores do Feevale Techpark, poderá ser convidado a participar de eventos promovidos pela Diretoria de Inovação da Universidade Feevale ou pelo Feevale Techpark, sendo que as atividades serão negociadas de acordo com a disponibilidade do mentor.

3.7 Ao mentor voluntário Não-remunerado, será fornecido certificado de participação nas atividades junto ao Feevale Techpark com a especificação da carga horária total de sua atuação como mentor.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 Os candidatos a mentores voluntários Não-remunerados aprovados neste edital, farão parte do banco de mentores do Feevale Techpark, não havendo a existência de vagas específicas ou determinadas.

4.2 Por se tratar de um cadastro de banco de mentores, que poderão ser chamados ou não para atuação como voluntários, não haverá obrigatoriedade ou qualquer compromisso no chamamento dos mentores aprovados que irão compor o respectivo banco.

#### **5. DAS ETAPAS**

5.1 O processo de avaliação e homologação dos mentores no banco de mentores Não-remunerados do Feevale Techpark, obedece às seguintes etapas:

- a) análises do Currículo e perfil dos candidatos;
- b) encontro de alinhamento individual;
- c) assinatura do Termo de Adesão Mentor Voluntário Não-remunerado e de autorização do uso de imagem.

#### **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

6.1 Para efetivar a inscrição, os seguintes pré-requisitos são necessários:

6.1.1 Comprovar experiência e conhecimentos técnicos em pelo menos uma das áreas, a saber,

- a) internacionalização;
- b) mercado/comercial;
- c) jurídica;
- d) contábil;
- e) marketing;
- f) financeira;
- g) inovação;
- h) recursos humanos;
- i) tecnologia.

6.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a

mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas etapas anteriores.

6.4 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá disponibilizar as suas informações por meio do [formulário online](#).

6.5 As inscrições serão de fluxo contínuo.

6.6 O resultado dos selecionados estará disponível no site do Feevale Techpark em até 30 dias após a assinatura do Termo de Autorização do uso de imagem e termo de aceite da mentoria de voluntário Não-remunerado.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Este edital entra em vigor na data da sua publicação no site [www.feevale.br/editais](http://www.feevale.br/editais) e tem vigência por prazo indeterminado, podendo ser cancelado a qualquer tempo.

7.2 Toda e qualquer situação não prevista neste edital será analisada pela Aspeur.

7.3 O cronograma e as regras deste edital poderão ser alterados pela Aspeur, a qualquer momento, sem necessidade de qualquer justificativa e sem que caiba aos interessados qualquer direito de opor-se ou, ainda, de algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Se houver alterações, as informações a respeito serão publicadas por meio de errata ou edital complementar.

7.4 Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser resolvidas pelo telefone (51) 3597 5800 ou pelo endereço eletrônico [techpark@feevale.br](mailto:techpark@feevale.br).

Novo Hamburgo, 07 de novembro de 2019.

**Daiana de Leonço Monzon,**  
Diretora de Inovação.